



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.837, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 260.673,77 Valor Total: R\$ 260.673,77 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 02 Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS
Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 260.673,77

Valor Total: R\$ 260.673,77 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)

Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 260.673,77 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 Obras e Instalações

R\$ 260.673,77

Total da Suplementação

R\$ 260.673,77

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que tratam os artigos anteriores serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº.1.837/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0755	R\$ 1.504.881,74	R\$ 0,00	R\$ 1.504.881,74	R\$ 715.937,53	R\$ 788.944,21

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.838/2023.

Fundamentado no ^{*}anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500 (Educação)	R\$ 3.783.905,18	0,00	R\$ 3.783.905,18	R\$ 3.627.699,39	R\$ 156.205,79

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N° 1.837, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 260.673,77 Valor Total: R\$ 260.673,77 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.</p>

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 260.673,77 Valor Total: R\$ 260.673,77 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 260.673,77 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 Obras e Instalações R\$ 260.673,77

Total da Suplementação R\$ 260.673,77

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura de crédito especial de que tratam os artigos anteriores serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº.1.837/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0755	R\$ 1.504.881,74	R\$ 0,00	R\$ 1.504.881,74	R\$ 715.937,53	R\$ 788.944,21

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.836, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 496.699,85
Valor Total: R\$ 496.699,85 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos – CRAS
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 496.699,85
Valor Total: R\$ 496.699,85 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 496.699,85 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social**UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social****PROJETO: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS****ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0662 R\$ 496.699,85

Total da Suplementação R\$ 496.699,85

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social**UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social**

(357) 3.3.90.30.00.00.1.021.01.0662 Material de Consumo R\$ 480,37

(815) 4.4.90.51.00.00.1.105.01.0662 Obras e Instalações R\$ 222.239,48

(368) 3.3.90.36.00.00.2.059.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 200,00

(376) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0662 Diárias - Civil R\$ 6.000,00

(382) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0662 Material de Consumo R\$ 500,00

(385) 3.3.90.36.00.00.2.062.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 200,00

(387) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0662 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 85.000,00

(390) 3.3.90.30.00.00.2.063.01.0662 Material de Consumo R\$ 4.000,00

(392) 3.3.90.36.00.00.2.063.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(394) 3.3.90.40.00.00.2.063.01.0662 Serv. de Tecnol. da Informação e Comum. R\$ 7.000,00

(395) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0662 Auxílio - Alimentação R\$ 14.000,00

(397) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0662 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

(399) 3.3.90.36.00.00.2.064.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(405) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00

(409) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0662 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 65.000,00

(414) 3.3.90.33.00.00.2.066.01.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

(415) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0662 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

(419) 3.3.90.40.00.00.2.066.01.0662 Serv. de Tecnol. da Informação e Comum. R\$ 14.880,00

(422) 3.1.90.13.00.00.2.066.01.0662 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

UNIDADE: 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

(428) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0662 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

(431) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0662 Material de Consumo R\$ 4.000,00

(432) 3.3.90.33.00.00.2.068.01.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

(433) 3.3.90.36.00.00.2.068.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(434) 3.3.90.39.00.00.2.068.01.0662 Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 10.000,00

(449) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0662 Auxílio - Alimentação R\$ 600,00